

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA.
CNPJ. 11.045.689/0001

INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 053/2018

EMENTA: IMPLANTAÇÃO DE UM NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA.

Autores: Vereador ANTÔNIO DOS SANTOS VALE FILHO
Vereadora HELEN NUCCE CERVEIRA CUTRIM

Os vereadores acima nominados indicam a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Ilustríssimo Senhor Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão, Alberto Pessoa Bastos solicitando-lhe que adote providências, no sentido de IMPLANTAR UM NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CURURUPU DE CURURUPU-MA.

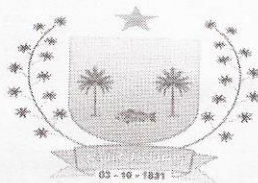
JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal de 1988, no seu artigo 134, abriga o preceito constitucional segundo o qual estabelece que a Defensoria Pública "*é a instituição essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV*".

É de se relevar, pois, que a Carta Magna garante assistência jurídica integral e gratuita a todos que não possuem condições de arcar com serviços de um advogado. Nesse particular, a Defensoria Pública do Estado é a instituição que tem por atribuição prestar esse serviço público essencial no âmbito estadual.

Hoje no nosso município temos a carência de profissionais do direito para resolver juridicamente questões, como ações de direito de família, entre elas alimentos, investigações de paternidade e assistência aos encarcerados que não têm nenhuma proteção jurídica em suas relações sociais e vivem praticamente abandonados sem ter a quem procurar para buscar a efetividade de seus direitos sociais, econômicos e até direitos básicos de família, a tutela penal, etc.

Na verdade grande parte da população brasileira tem dificuldade de acesso a um advogado, situação esta em que a falta de conhecimento dos direitos ou a impossibilidade de defendê-los pelos meios legais resulta na prática de injustiças graves.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA .
CNPJ. 11.045.689/0001

Vale Ressaltar que o município de Cururupu, conta hoje com uma população de aproximadamente 35.000 habitantes segundo dados do IBGE e mais a população de 8 (oito) municípios circunvizinhos, sendo eles, Central, Guimarães, Mirinzal, Cedral, Porto Rico do Maranhão, Serrano do Maranhão, Bacuri e Apicum-Açu, e que desses municípios 4 (quatro) são comarcas. "Notoriamente só a situação do município/comarca de Cururupu e o município de Serrano do Maranhão que é termo, fundamenta, por si só, a prioridade na implantação de um núcleo de defensoria pública".

É de se enfatizar que a rotina do Judiciário em ter que nomear em demasia defensores dativos, em especial na esfera penal o que chega a comprometer a defesa plena dos acusados, violando o princípio da ampla defesa e do contraditório eficaz, pleno e razoável. "A ausência de defensoria pública acarreta a transferência de responsabilidades e trabalho ao Ministério Público, acarretando acúmulo de serviços e conseqüente demora na prestação jurisdicional". Hoje no Município, por parte do Estado, foi instalada uma unidade prisional de ressocialização, o que aumenta a necessidade da assistência jurídica gratuita.

Além disso, vale mencionar que Cururupu fica a mais de 300Km da Capital São Luis e a mais de 100km da cidade de Pinheiro que possui um Núcleo da Defensoria Pública mais próxima, tendo os nossos munícipes que se deslocar até essas cidades para conseguir serviços indispensáveis para o exercício de sua cidadania.

O município de Cururupu, já é considerado uma cidade de grande porte no Estado. Por isso, torna-se imperiosa a necessidade de implantação de uma Defensoria Pública para garantir o pleno exercício de direitos da população, principalmente a mais carente de toda região.

Desta forma, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso e visão do Ilmo. Sr. Procurador Público-Geral, reiteramos os votos de estima e apreço.

Cururupu - MA, 04 de Julho de 2018.

Antonio dos santos vale Filho
Vereador - PCdoB

Helen Nuce Cerveira Cutrim
Vereadora - PCdoB

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 05/07/18
PRESIDENTE

APROVADO
Em: 05/07/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento nº 012 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

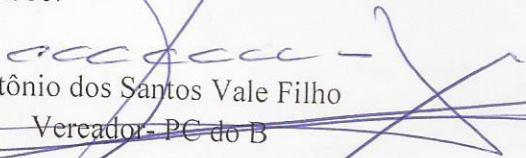
O Vereador que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, após apreciação e anuência dos nobres pares, requer a Vossa Excelência que enderece expediente a Excelentíssima Senhora ROSARIA DE FATIMA CHAVES, Prefeita Municipal, no sentido que sejam tomadas as providências pertinentes ao serviço de manutenção e extensão da iluminação pública na comunidade de Aquiles Lisboa.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, tal solicitação se faz necessária, no intuito de zelar pela segurança dos moradores desta comunidade, uma vez em que os quais se sentem inseguros com falta desses serviços, desta forma acredito ser de extrema importância essa solicitação. A iluminação pública em pleno funcionamento aumenta a segurança da localidade e tem a capacidade de coibir a criminalidade. Sabe – se que a cidade iluminada é cidade segura e bela, assim estende-se, esse pensamento às comunidades mais distantes da sede do município. Sabemos do esforço da Senhora Prefeita, diante de inúmeras dificuldades em deixar a iluminação pública em plenas condições. Sabido que é dever do município proporcionar mais segurança e conforto para a população, pois a população merece viver em um ambiente seguro e agradável.

Ressalto que a extensão da rede de iluminação pública no local supramencionado irá proporcionar melhor qualidade de vida, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos munícipes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno.

Plenário “Italino Pires Rodrigues”, da Casa Legislativa “Cesar Ronaldo Santos Machado”, em 04 de maio de 2018.


Antônio dos Santos Vale Filho
Vereador - PC do B

CÂMARA MUN. DE CURURUPU - MA
LEI-SE EM PLENÁRIO
EM 04/05/18
PRESIDENTE

APROVADO
Em: 04/05/2018




CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento Nº 015 /2018

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cururupu, depois de ouvido o soberano plenário, seja encaminhado a Excelentíssima Senhora Prefeita do Município Rosária de Fátima Chaves expediente cujo **objetivo é solicitar cópia da folha de pagamento dos servidores públicos efetivos, comissionados e contratados especificadamente da Secretaria Municipal de Saúde período de janeiro de 2013 a dezembro de 2016 e da Secretaria Municipal de Educação período de janeiro de 2014 a dezembro 2016.**

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores vereadores, a presente proposição legislativa vem atender inquietações a entender e acompanhar mais perto os gastos do executivo no período ora citado acima. Como sabemos, uma das funções da Câmara Municipal é justamente fiscalizar as ações, atos, as atividades, como também as despesas do Poder Executivo, a fim de propor medidas, quanto necessárias.

É bom, portanto, que esta Casa Legislativa acompanhe e ajude o Poder Executivo no controle das despesas com pessoal, a fim de promover eventuais ajustes com base na Lei de Responsabilidade Fiscal.

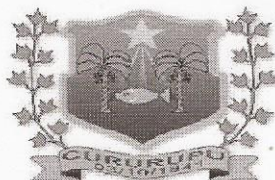
Certo de contar com o apoio dos pares desta casa, antecipadamente agradeço.

PLENÁRIO "ITALINO PIRES RODRIGUES", CASA LEGISLATIVA "CESAR RONALDO SANTOS MACHADO", EM 17 de maio de 2018.

Antonio dos Santos Vale Filho
VEREADOR PC do B

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 24/5/18
PRESIDENTE

APROVADO
Em: 24/5/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Requerimento Nº 018/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU-MA
RECEBI EM: 07/06/13
[Handwritten signature]

EXCELENTÍSSIMO SENHOR EBENILSON DE JESUS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU

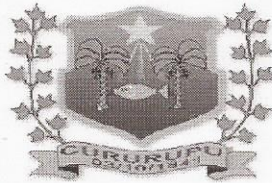
O vereador que este subscreve requer a Mesa Diretora, na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Governador FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA, com cópia ao Secretário de Segurança do Estado do Maranhão, Dr. Jefferson Miler Portela e Silva e a Prefeita Municipal de Cururupu-MA, Sra. Rosária de Fátima Chaves, solicitando-lhe que adote providências junto à Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado Maranhão - SSPMA, no sentido de IMPLANTAR/INSTALAR a DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL e a DELEGACIA ESPECIALIZADA DE DEFESA DA MULHER NO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhores vereadores, considerando que já existe legislação criando a 21ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL NO MUNICÍPIO DE CURURUPU-MA, e que o Município de Cururupu conta com aproximadamente 40 mil habitantes e mais a população de 8 (oito) Municípios circunvizinhos, sendo eles, Central, Guimarães, Mirinzal, Cedral, Porto Rico do Maranhão, Serrano do Maranhão, Bacuri e Apicum-Açu, e vem perdendo nos últimos anos uma de suas principais características, a de uma cidade pacata e ordeira. Considerando também que as taxas de violência estão aumentando a cada ano e a insegurança está tomando conta da população, principalmente devido aos constantes assaltos que vem ocorrendo nas estradas que interligam nosso município com outros municípios, além de termos roubos a estabelecimentos comerciais, e também a pessoas, a instalação da Delegacia Regional de Polícia Civil em nosso município será de fundamental importância, pois a Polícia Civil poderá atuar no combate direto a criminalidade, investigando e solucionando os crimes que ocorrem em nosso município, bem como atuar diretamente no combate ao tráfico de drogas dentre outros delitos que venham acontecer dando uma resposta satisfatória à sociedade.

Outra medida que deve ser considerada primordial com a instalação da Delegacia Regional da Polícia Civil, é a instalação da Delegacia Especializada de Defesa da Mulher, pois irá atuar diretamente no combate a violência contra a mulher, tendo em vista registros de inúmeros casos de violência contra estas que muitas das vezes deixam de registrar as ocorrências, por medo ou falta de informação ou por vergonha, já que a maioria

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

do efetivo policial é composta por homens. Com a instalação da Delegacia da Mulher em nosso município deverá ampliar o acesso das vítimas à justiça e melhorar a qualidade do trabalho prestado com atendimento psicossocial e assistência social para as mulheres vítimas de violência e ainda criar mecanismos próprios para a prevenção e coibição da violência contra a mulher, seja ela física, psicológica, sexual, patrimonial, moral, social e religiosa.

Assim, diante de tudo o que foi exposto, é que pedimos o apoio dos nobres edis para aprovação da matéria.

Cururupu – MA, 07 de junho de 2018.

Antônio dos Santos Vale Filho
Vereador – PCdoB

CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU - M.
RECEBI EM: 07/06/18

APROVADO
Em: 07/06/18

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM: 1/1/18
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ CURURUPUENSE, A ILUSTRÍSSIMA SENHORA ELIANE COSTA FRANÇA FRANCO PEREIRA PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CURURUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 131, § 1º, alínea "f", do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadã Cururupuense, a Excelentíssima Senhora ELIANE COSTA FRANÇA FRANCO PEREIRA, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município".

Artigo 2º. - A honraria de que trata o artigo anterior, será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pela Presidência, especialmente para esta finalidade;

Artigo 3º. - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Artigo 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Cururupu - MA, 06 de novembro de 2018.

CÂMARA MUN. DE CURURUPU-MA
LEIA-SE EM PLENÁRIO
EM 08/11/18
PRESIDENTE

Antonio Filho
Vereador - PC do B

APROVADO
Em 21/12/18



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, a senhora ELIANE COSTA FRANÇA FRANCO PEREIRA, é formada em: Bacharel em Serviço Social pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em julho de 1980; Especialista em Gestão Pública (2012) e em Metodologia do Ensino Superior (2016) pela Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) – MS. Nascida em São Luis/MA a 06 de setembro de 1956, viúva, mãe de 03 (três) filhos. Reside e trabalha em Cururupu desde julho de 1996.

Instituições que trabalhou no município:

- 1 – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadores Rurais – Assessora Técnica Social – 1996 a 1997;
- 2 – Hospital “Santa Casa de Misericórdia” – Assistente Social – 1996 a 1997;
- 3 – Escola CAIC – Diretora do Subprograma de Cultura – 1998 a 2000.
- 4 – Unidade Escolar “Silvestre Fernandes” – Professora de Língua Portuguesa – junho e julho de 1998;
- 5 – Conselheira do Conselho da Comunidade, representando os Assistentes Sociais do município na comarca de Direito – 26 de novembro de 1999.
- 6 – Produtora/Interlocutora Voluntária – Programa “A Mulher de Hoje” – Rádio Comunitária Alvorada FM – ano 2003.
- 7 – Escola CENEC – Professora de Língua Inglesa – 2003 e 2004.
- 8 – Membro da Agenda 21 – 2000 a 2006.
- 9 – Participou da elaboração do Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PGIRS, de Cururupu/MA – 2001.
- 10 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – Assessora Social – 1999 a 2006;
- 11 – Secretaria Municipal de Saúde de Cururupu – Programa NASF - Assistente Social – outubro de 2010 a dezembro de 2012.
- 12 – Professora Acadêmica de polos das Instituições FACAM (2011 – 2015), curso de Serviço Social e BET-HAKAM (2015 e 2016), cursos de Serviço Social, Pedagogia e Administração.
- 13 – Unidade Prisional de Ressocialização – SEAP – Especialista Penitenciário em Serviço Social – desde novembro de 2016.

Em 13 de julho de 1996, ou seja, há 22 (vinte e dois) anos atrás, a Assistente Social Eliane Franco Pereira, chegou a Cururupu por convite do STTR, na gestão de João Firmino Pinto, vulgo Joquinha, para Assessorar o I Encontro das Trabalhadoras Rurais de Cururupu, com o objetivo de fortalecer a criação da Coordenação das Mulheres Trabalhadoras Rurais assim iniciando uma caminhada na diversidade profissional que as políticas públicas oferecem, como: Assistência Social, Saúde, Educação, Comunidade, Movimentos Sociais, Cultura Popular e Religiosa Ameríndia-Afro Descendentes, Cultura de Massa e Segurança

Implantou a Política da Assistência Social no município, como Assessora Social pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (1999 a 2006), sendo autora e executora de vários projetos e parceira na elaboração de outros, visando à inclusão social e geração de renda, combater a vulnerabilidade, o risco social, desemprego, fome e erradicação de focos de lixo na cidade junto à população desassistida, os quais foram: Poder Público: “Construindo Pequenos Cidadãos”, Projeto de Trabalho Social da Vala da Chiquinha, “Crescendo e Aprendendo para ser um Cidadão” e “Artes sem Preconceitos”; Movimento Negro: GCNC: Ponto de Cultura “A Cultura de um Povo Miscigenando a Cidadania” e “Batuque Danças Arangá”.



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Quando da formação como Especialista em Gestão Pública pela UCDB/MS, defendeu o TCC com o Artigo intitulado “A inconsistência da Política da Cultura como Coisa Pública: criticidade analítica pela ausência da garantia dos direitos socioculturais ao popular e religioso ameríndio-afro descendentes do município de Cururupu/MA” (2012) e como Especialista em Docência do Ensino Superior, na mesma Universidade, defendeu o Artigo com o título: “Com a palavra o Educando! Contradições Institucionais na formação em Serviço Social EAD em Cururupu/MA” (2016).

Produções Literárias: Cordel “Agenda 21, Um “Caso” do Amanhã – apresentado no I Fórum de Meio Ambiente de Meio Ambiente Trabalho, Progresso e Cidadania – 22 e 24 de março de 2005 e o Cordel “Prova de Fogo”, sobre a realidade de Cururupu, apresentado no I Seminário Estadual de Resíduos Sólidos, em São Luis/MA ao dia 15 de maio de 2003.

Pesquisadora Autônoma e dançarina popular em manifestações de raiz (grupos de Tambores de Crioulas, Tamborinhos, Divino e Bumba Bois de tradição), artesãos (bordadores), terreiros (Mina e Umbanda) e de massa (grupos de Colecionadores de Reggae Roots).

Ante ao exposto, conto com o apoio e a aprovação dos meus Nobres Pares e este Projeto de Decreto Legislativo.

Cururupu - MA, 06 de novembro de 2018.

Antonio Filho
Vereador – PC do B